



Ministério da Educação

Universidade Federal dos Vales do Jequitinhonha e Mucuri

Faculdade de Ciências Sociais Aplicadas e Exatas

Congregação da Faculdade de Ciências Sociais Aplicadas e Exatas

OFÍCIO Nº 5/2024/CONGFACSAE/FACSAE

Diamantina, 13 de dezembro de 2024.

Ao Senhor

Douglas Sathler dos Reis

PRÓ-REITORIA DE GRADUAÇÃO

Presidente do Consepe

Universidade Federal dos Vales do Jequitinhonha e Mucuri

Rodovia MGT 367 - Km 583, nº 5000, Alto da Jacuba

CEP: 39100-000 – Diamantina/MG

Assunto: Encaminhamento de deliberação da 197ª reunião da Congregação FACSAE

Prezado Senhor,

Com cordiais cumprimentos, informamos que a Congregação desta Unidade Acadêmica, em sua 197ª sessão, realizada no dia 12/12/2024, ao deliberar acerca do PONTO DE PAUTA: "*Possíveis ações para minimizar o transtorno do transporte intermunicipal enfrentados pelos discentes da FACSAE*", e ao considerar o diálogo com a PROGRAD em reunião presencial no Campus do Mucuri em 28/11/2024, aprovou como encaminhamento a seguinte proposta texto, a ser remetida ao Consepe, como sugestão para integrar o Regulamento dos Cursos de Graduação da UFVJM:

Art. XX. Em situações extraordinárias, nas quais parte dos estudantes regularmente matriculados em uma disciplina estiver impossibilitada de frequentar as aulas presenciais, o Colegiado de Curso poderá autorizar o acompanhamento remoto das atividades letivas, desde que o docente responsável pela disciplina apresente requerimento formal, acompanhado de documentação comprobatória que justifique a impossibilidade de presença dos estudantes.

§ 1º O requerimento deverá detalhar os motivos que justificam a medida e as estratégias para garantir o acompanhamento pedagógico.

§ 2º O Colegiado de Curso analisará a solicitação e decidirá com base nos impactos acadêmicos e na adequação da proposta.

§ 3º A autorização será temporária e terá validade somente enquanto persistirem as condições que motivaram a medida.

§ 4º A participação remota não substitui o caráter presencial da disciplina, sendo obrigatória a retomada das aulas regulares pelos estudantes assim que possível.

Diante do que foi apresentado, solicitamos que sejam dados os encaminhamentos necessários para tramitação da proposta junto ao Consepe.

Atenciosamente,

AGNALDO KEITI HIGUCHI
Presidente da Congregação FACSSE
UFVJM - *Campus* do Mucuri



Documento assinado eletronicamente por **Agnaldo Keiti Higuchi, Servidor (a)**, em 13/12/2024, às 18:55, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.ufvjm.edu.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **1629145** e o código CRC **D8B25700**.

Referência: Caso responda este Ofício, indicar expressamente o Processo nº 23086.071804/2024-71

SEI nº 1629145

Rodovia MGT 367 - Km 583, nº 5000 - Bairro Alto da Jacuba, Diamantina/MG - CEP 39100-000